

- //\	eumentação
Fonte DO	Scot
Data 08-01-96	Pg 211-217
Class. 7000	# 7×7

DECRETO DE 5 DE JANEIRO DE 1996

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Évare I, localizada nos Municípios de São Paulo de Olivença e Tabatinga, Estado do Amazonas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que the confere o art. 84, inciso IV da Constituição e tendo em vista o art. 19, § 1°, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973 e art 9° do Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

DECRETA:

Art 1º Fica homologada a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNÂI, da terra indígena destinada a posse permanente do grupo indígena Tikuna, a seguir descrita:

A TERRA INDÍGENA, denominada ÉVARE I, com superficie de 548.177,5963 ha (quinhentos e quarenta e oito mil cento e setenta e sete hectares, cinquenta e nove ares e sessenta e três centiares) e perímetro de 448.835,01 m (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e cinco metros e um centímetro), situada nos municípios de São Paulo de Olivença e Tabatinga, Estado do Amazonas, que se circunscreve nos seguintes limites: NORTE: Partindo do Ponto digitalizado P-01 de coordenadas geográficas aproximadas 03º28º28,556" S e 69º47º51,770" Wgr., situado no limite internacional Brasil/Colômbia, junto a margem direita do Rio Puretê, segue por este, a jusante, com uma distância de 124.181,52 metros, até o Marco SAT-1108 de coordenadas geográficas 03º13º54,692" S e 69º11º12,997" Wgr., situado na confluência com o Igarapé Margià. LESTE: Do marco antes descrito, segue polo referido igarapé, a montante, até a confluência com um igarapé sem denominação, e por este, a montante, perfazendo uma distância de 7.286,44 metros, até o Marco SAT-10 de coordenadas geográficas 03º17'05,512" S e 69º13'02,008" Wgr., situado na sua cabeccira; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 183º41'54,6" e 126,20 metros, até o Marco MO-10 de coordenadas geográficas 03º17'09,613" S e 69º13'02,272" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 158º03'29,2" e 1.446,96 metros, até o Marco ME-08 de coordenadas geográficas 03º18'05,997" S e 69º13'33,655" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 156º18'00,9" e 2.286,39 metros, até o Marco ME-08 de coordenadas geográficas 03º19'57,905" S e 69º12'46,377" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 156º18'00,9" e 2.286,39 metros, até o Marco ME-08 de coordenadas geográficas 03º21'15,278" S e 69º12'22,663" Wgr., situado na confluência do Igarapé Sæn denominação; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 156º18'00,9" e 2.286,39 metros, até o Marco ME-08 de coordenadas geográficas 03º22'15,278" S e 69º12'22,663" Wgr.,

coordenadas geográficas 03°22'49,815' S e 69°10'03,884" Wgr.; dal segue por uma limba reta, com azimute e distância de 130°02'05,6" e 2,162,01 metros, até o Marco ME-03 de coordenadas geográficas 03°22'35,118" S e 69°09'10,245" Wgr.; dal segue por uma limba reta, com azimute e distância de 1873'10'50,2" e 1,732,64 metros, até o Marco ME-02 de coordenadas geográficas 03°22'431,459" S e 69°09'13,112" Wgr.; dal segue por uma limba reta, com azimute e distância de 173°10'50,2" e 1,092.11 metros, até o Ponto estação ri-14 de coordenadas geográficas 03°25'06,777" S e 69°09'09,215' Wgr.; dal segue por uma limba reta, com azimute e distância de 15°00'512,6' e 1,763,90 metros, até o Marco MO-01 de coordenadas geográficas 03°25'14,18" S e 69°08'45,464" Wgr.; dal segue por uma limba reta, com azimute e distância de 160°49'00,8" e 213,19 metros, até o Marco SAT-1078 de coordenadas geográficas 03°26'21,418" S e 69°08'22,801" Wgr.; distado na margem esquertad o Río Solimôcs, dai segue por este, a montante, com azimute e distância de 180°49'00,8" e 213,19 metros, até o Marco SAT-1078 de coordenadas geográficas 03°26'21,418" S e 69°08'22,801" Wgr.; distado na margem esquertad o Río Solimôcs, dai segue por uma limba reta, com azimute e distância de 238'015'47,9" e 191,91 metros, até o Marco MD-12 de coordenadas geográficas 03°27'21,6'" S e 69°12'59,961' Wgr., situado na margem esquertad o Río Solimôcs, dai segue por uma limba reta, com azimute e distância de 238'014'49,1" e 2,200.59 metros, até o Marco ME-13 de coordenadas geográficas 03°27'21,6'" e 1,012,119 metros, até o Marco MD-12 de coordenadas geográficas 03°27'21,6'' e 1,012,119 metros, até o Marco ME-13 de coordenadas geográficas 03°27'21,2' e 499,27 metros, até o Marco MB-13 de coordenadas geográficas 03°27'21,2' e 499,27 metros, até o Marco MB-14 de coordenadas geográficas 03°27'21,0' e 80°11'03,80' wgr.; dai segue por uma limba reta, com azimute e distância de 24°27'21,0' e 80°11'03,80' wgr.; dai segue por uma limba reta, com azimute e distância de 24°27'21,0' e 80°2



LS2	4	ımentação
Fonte	000	Sea 1
Data 0	8-01-9	6 PO Z/Z
Class. 1	CD124(2	<u> </u>

com uma distância de 8.067,40 metros, até o Marco SAT-1080 de coordenadas geográficas 04º13'55,017" S e 69º29'48,157" Wgr., situado na margem esquerda do Rio Solimões, no local conhecido por Sapotal; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 314º52'36,6" e 135,52 metros, até o Marco MO-40 de coordenadas geográficas 04º13'51,900" S e 69º29'51,270" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 314º52'36,4" e 716,92 metros, até o Marco MD-41 de coordenadas geográficas com azimute e distância de 271º27'41,6" e 132,12 metros, até o Marco MO-41 de coordenadas geográficas, com azimute e distância de 271º27'41,6" e 132,12 metros, até o Marco MD-41 de coordenadas geográficas 04º13'35,303" S e 69º30'10,23'3 Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 21º5'5'16,4" e 1.967,42 metros, até o Marco ME-43 de coordenadas geográficas 04º13'35,151" S e 69º31'05,579" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 21º5'5'16,4" e 1.967,42 metros, até o Marco ME-44 de coordenadas geográficas 04º14'48,03" S e 69º31'31,01" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 20º8'27'8,63' e 3.361,29 metros, até o Marco ME-44 de coordenadas geográficas 04º16'44,504" S e 69º32'16,037" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 13º28'93,5" e 95.08 metros, até o Marco ME-44 de coordenadas geográficas 04º16'46,504" S e 69º32'16,037" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 13º28'93,5" e 95.08 metros, até o Marco SAT-1112 de coordenadas geográficas 04º16'48,624" S e 69º32'14,014" Wgr., situado na margem esquerda do Rio Solimões; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 29º29'20'21,8" e 289,35 metros, até o Marco MO-50 de coordenadas geográficas 04º19'20,60°0 S e 69º40'20,981" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 29º29'703,9" e 201,11 metros, até o Marco ME-50A de coordenadas geográficas 04º17'55,017" S e 69º47'19,830" Wgr.; daí segue por uma linha reta, com azimute e distância de 29º

Art. 2º Declara que a terra indígena de que trata este Decreto, situada na faixa de fronteira, submete-se ao disposto no art. 20, §2º da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 5 de janeiro de 1996; 1759 da Independência e 1089 da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO Nelson A. Jobim